

## **CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**

### **RESOLUÇÃO N° 06/84**

Aprova Tombamento de Bem Imóvel.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei n° 2.947, de 17 de dezembro de 1974, regulamentada pelo Decreto n° 626-N, de 28 de fevereiro de 1975;

RESOLVE:

Aprovar o Tombamento, em caráter definitivo, do imóvel onde residiu o Pintor HOMERO MASSENA, situado à Rua Antônio Ferreira Queiroz, n° 281, Prainha, Vila Velha, conforme pareceres da Câmara de Artes e Patrimônio Histórico e Câmara de Legislação e Normas, referendados pelo Plenário do Conselho Estadual de Cultura, como constante no Processo n° 04/83 - CEC, estando o referido imóvel inscrito no Livro de Tombo Histórico, às páginas 9v e 10, sob o número 80 (oitenta).

Vitória, 19 de setembro de 1984

**WILSON HAESE**  
Presidente do Conselho Estadual

(publicada no DIOES 25 de setembro de 1984)